ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1841 de 02 de maio de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1996, a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 0202- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO:	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA:	07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA:	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO:	1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO ELEMENTO:	4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl